



EMATER-PARÁ



IDEFLOR-Bio

Governo do Estado do Pará

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará – EMATER PA e Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ EMATER-PARÁ E IDEFLOR-BIO – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ.

A **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ**, Empresa Pública Estadual, estabelecida na Rodovia BR 316, Km 12, Marituba – Pará, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.402.797/0001-77, representada neste ato por seu Presidente, Sr. **JONIEL VIEIRA DE ABREU**, designado pelo Decreto do Governador, publicado no Diário do Estado do Pará nº 35.282 de 08/02/2023, inscrito no RG sob o nº 3318153-SSP/PA, CPF nº 645.240.862-34, residente e domiciliado na Travessa Mauriti, nº 03275, Edifício Guaruba, Apto 1103, Bairro: Marco, CEP: 66.093-682, Belém - Pará, doravante denominada **EMATER-PARÁ**, e de outro lado o **IDEFLOR-BIO – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 08.780.663/0001-88, com sede na Av. João Paulo II, s/n, CEP: 66.610-770, Bairro: Curió Utinga, Belém, Pará, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **NILSON PINTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, nomeado através do decreto governamental publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023, portador da Carteira de Identidade nº 4084819 – SSP/PA, inscrito no CPF nº 028.759.002-00, residente e domiciliado à Rua Diogo Moia, nº 407, CEP: 66.055-170, Bairro Umarizal na cidade de Belém, Pará, doravante denominado simplesmente de **IDEFLOR-Bio – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**, resolvem aditar o Termo de Cooperação Técnica nº 04/2019, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº 8.666/1993 e demais legislação correlata, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação técnica nº 04/2019, por **36 (trinta e seis) meses**, contatos a partir de sua assinatura, cujo objeto, é o fomento de ações integradas com vistas à operacionalização de atividades que fortaleçam a temática florestal e a adoção de práticas sustentáveis no manejo florestal comunitário familiar, no extrativismo, na recuperação de áreas alteradas, na realização de CAR e na implantação de Sistemas Agroflorestais- SAF's especialmente de agricultores familiares, povos indígenas, extrativistas, ribeirinhos e quilombolas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

O controle e a fiscalização do presente Termo de Cooperação incumbem, concorrentemente, a EMATER-PARÁ e ao IDEFLOR-BIO.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para exercer ampla e irrestrita fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, ficam designados (as) os (as) seguintes servidores (as):



EMATER-PARÁ



IDEFLOR-Bio

Governo do Estado do Pará

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará – EMATER PA e Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio

a) EMATER-PARÁ:

Nome: Kleber Farias Perotes

Cargo: Extensionista Rural I

Matrícula: 5533970/2

Telefone: (91) 99962-1366

E-mail: kleberperotes@yahoo.com.br

b) IDEFLOR-Bio

Nome: Cleberson da Silva Salomão

Cargo: Técnico em Gestão Ambiental

Matrícula: 57204725

Telefone: (91) 98567 0014

E-mail: salomao.ideflor@yahoo.com.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO: Para todo projeto elaborado entre as partes deverá constar o Plano de Trabalho correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do Contrato Original não serão alteradas ou modificadas pelo presente Instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: Este Termo Aditivo Contratual deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

Belém (PA), _____ de _____ 2023.

JONIEL VIEIRA DE
ABREU:64524086234
Assinado de forma digital por
JONIEL VIEIRA DE
ABREU:64524086234
Dados: 2023.12.21 10:18:26 -03'00'

JONIEL VIEIRA DE ABREU
PRESIDENTE DA EMATER-PARÁ

NILSON PINTO DE
OLIVEIRA:02875900200
Assinado de forma digital por NILSON
PINTO DE OLIVEIRA:02875900200
Dados: 2023.12.19 16:08:26 -03'00'

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE – IDEFLOR-Bio

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

32	0264/2023	55585632/1	IVANETE FERREIRA ALVES LOPEZ	24/05/2016 á 26/12/2022	02/01/2024 á 31/01/2024	3º
33	0265/2023	3179001/1	EDISSON ARAUJO DA CRUZ	01/06/2016 á 03/01/2023	03/01/2024 á 01/02/2024	1º
34	0266/2023	265497/2	IDVALDO GAMBOA DO REGO	14/08/2012 á 13/08/2017	02/01/2024 á 31/01/2024	3º
35	0267/2023	57176611/1	CLEYTON JERDAN DE LIMA DAMASCENO	10/01/2012 á 09/01/2017	02/01/2024 á 31/01/2024	1º
36	0268/2023	5036364/1	EDIGLEUMA DE LOURDES FERREIRA DE OLIVEIRA	04/01/2013 á 03/01/2018	03/01/2024 á 01/02/2024	1º
37	0269/2023	57175834/1	GISELLE LUCIANA DE MATOS CASTRO SABINO	01/12/2016 á 03/07/2023	05/01/2024 á 04/03/2024	1º e 2º
38	0270/2023	3179290/1	ELISETTE FERREIRA DOS SANTOS SILVA	01/11/2015 á 03/06/2022	02/01/2024 á 01/03/2024	2º e 3º
39	0271/2023	55585912/1	EDSON RIDER DOS SANTOS SOUZA	01/06/2016 á 03/01/2023	02/01/2024 á 31/01/2024	1º
40	0272/2023	55585851/1	GLAUCO BRITO FILHO	15/05/2016 á 17/12/2022	02/01/2024 á 31/01/2024	2º
41	0273/2023	3176657/1	MARIA MAXIMA LEO FARIAS	30/04/2013 á 29/04/2018	26/12/2023 á 24/01/2024	3º

LEDA ISA DA SILVA BARATA CHAVES - Coordenadora

Protocolo: 1026536**CONTRATO****CONTRATO Nº024/2023**

Data de Assinatura: 19/12/2023

Vigência: de 12(doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Objeto: a aquisição de equipamentos para aparelhar 11 esloc's da EMATER-PARÁ localizados nos municípios de Altamira, Anapú, Brasil Novo, Gurupá, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu, para elaboração ode CAR. Referente ao CONVÊNIO MAPPA nº 761392/2011, com base nas normas legais em vigor, constituindo peça integrante e inseparável do procedimento licitatório, visando viabilizar as necessidades desta EMATER/PA com base nas normas legais em vigor, constituindo peça integrante e inseparável do procedimento licitatório, visando viabilizar as necessidades desta EMATER/PA.

Dotação Orçamentária:

Programa: 1491 – AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA.

Ação: 8712 P.I.: 2070008712-E – FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DE ATER.

Fonte de Recursos: 02.700.0000.60 -002991 – RECURSO ORIUNDO DE CONVÊNIO.

Elemento de Despesa: 449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Contratada: F A T O R X T E C N O L O G I A D I G I T A L L T D A

Endereço: Av. Seiscentos, Qd 10, Módulo 01 A, sala 106, Galpão azul, Município de Serra, Estado do Espírito Santo.

Ordenador: JONIEL VIEIRA DE ABREU

PRESIDENTE – EMATER-PA.

Protocolo: 1026546**CONTRATO Nº023/2023**

Data de Assinatura: 15/12/2023

Vigência: de 12(doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Objeto: a aquisição de equipamentos para aparelhar 11 esloc's da EMATER-PARÁ localizados nos municípios de Altamira, Anapú, Brasil Novo, Gurupá, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu, para elaboração ode CAR. Referente ao CONVÊNIO MAPPA nº 761392/2011, com base nas normas legais em vigor, constituindo peça integrante e inseparável do procedimento licitatório, visando viabilizar as necessidades desta EMATER/PA, com base nas normas legais em vigor, constituindo peça integrante e inseparável do procedimento licitatório, visando viabilizar as necessidades desta EMATER/PA.

Dotação Orçamentária:

Programa: 1491 – AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA.

Ação: 8712 P.I.: 2070008712-E – FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DE ATER.

Fonte de Recursos: 02.700.0000.60 -002991 – RECURSO ORIUNDO DE CONVÊNIO.

Elemento de Despesa: 449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Contratada: P U B L I C S H O P E L E T R O E L E T R O N I C O S E I R E L I

Endereço: AV Deputado Dante Delmanto, nº: 1.396 Cidade: Botucatu - SP

Ordenador: JONIEL VIEIRA DE ABREU

PRESIDENTE – EMATER-PA

Protocolo: 1026556**CONTRATO Nº025/2023**

Data de Assinatura: 14/12/2023

Vigência: de 12(doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Objeto: a aquisição de equipamentos para aparelhar 11 esloc's da EMATER-PARÁ localizados nos municípios de Altamira, Anapú, Brasil Novo, Gurupá, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu, para elaboração ode CAR. Referente ao CONVÊNIO MAPPA nº 761392/2011, com base nas normas legais em vigor, constituindo peça integrante e inseparável do procedimento licitatório, visando viabilizar as necessidades desta EMATER/PA, com base nas normas legais em vigor, constituindo peça integrante e inseparável do procedimento licitatório, visando viabilizar as necessidades desta EMATER/PA.

Dotação Orçamentária:

Programa: 1491 – AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA.

Ação: 8712 P.I.: 2070008712-E – FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DE ATER.

Fonte de Recursos: 02.700.0000.60 -002991 – RECURSO ORIUNDO DE

Identificador de autenticação: D6E0A9F.DD05.1EC.78C924DAFD42883902

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2023/1260708 Anexo/Sequencial: 7

COMVÊNIO.

Elemento de Despesa: 449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Contratada: Empresa I N F I N I T Y S T O R E C O M E R C I O E S E R V I C O S D E I N F O R M A T I C A L T D A.

Endereço: Avenida Manoel Francisco de Lima, 4825, Centro, Novo Horizonte do Oeste – RO.

Ordenador: JONIEL VIEIRA DE ABREU

PRESIDENTE – EMATER-PA

Protocolo: 1026572**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2019.**

Data da assinatura: 19/12/2023

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação técnica nº 04/2019, por 36 (trinta e seis) meses, contatos a partir de sua assinatura.

Locador: NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Presidente – IDEFLOR-BIO

Ordenador: JONIEL VIEIRA DE ABREU

Presidente da EMATER-Pará

Protocolo: 1026526**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE****LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA 03126/2023 - SAGAT/SEMAS, DE 22/12/2023**

Nome: Mônica Monteiro Moreira

Matrícula: 57196919/3

Cargo: Professor Classe III

Concessão: 30 (trinta) dias de Licença Prêmio

Período Aquisitivo: 2ª parcela do triênio 29/05/2015 a 28/05/2018

Período de Gozo: 08/01/2024 a 06/02/2024

Processo: 2023/1197642

LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 1026709**PORTARIA 03122/2023 - SAGAT/SEMAS, DE 22/12/2023**

Nome: JAQUELINE DO SOCORRO OLIVEIRA BARLETA

Matrícula: 57194632/2

Cargo: Técnico em Gestão de Meio Ambiente

Concessão: 30 (trinta) dias de Licença Prêmio

Período Aquisitivo: 2ª parcela do triênio 04/02/2017 a 03/02/2020

Períodos de Gozo: 08/01/2024 a 06/02/2024

Processo: 2023/1260207

LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 1026657**PORTARIA 03123/2023 - SAGAT/SEMAS, DE 22/12/2023**

Nome: RENATO PEREIRA CHAVES

Matrícula: 54191561/3

Cargo: Técnico em Gestão de Meio Ambiente

Concessão: 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio

Período Aquisitivo: triênios 2011/2014, 2014/2017 e tempo de contagem completo para efeitos de Licença prêmio de 19/07/2017 a 21/02/2022

Períodos de Gozo: 08/01/2024 a 05/07/2024

Processo: 2023/1404918

LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 1026658**PORTARIA 03125/2023 - SAGAT/SEMAS, DE 22/12/2023**

Nome: Mônica Monteiro Moreira

Matrícula: 57196919/1

Cargo: Técnico em Gestão de Meio Ambiente

Concessão: 30 (trinta) dias de Licença Prêmio

Período Aquisitivo: 2ª parcela do triênio 13/05/2014 a 12/05/2017

Período de Gozo: 08/01/2024 a 06/02/2024

Processo: 2023/1197642

LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 1026704**ERRATA****ERRATA DA PORTARIA Nº 03116/2023-SAGAT/SEMAS DE 20/12/2023, PUBLICADA NO DOE Nº 35.656 DE 22/12/2023.****Onde se lê:** "(...) Período de gozo: 02/01/2024 a 01/03/2024 (...)"**Leia-se:** "(...) Período de gozo: 02/01/2024 a 31/01/2024 (...)"**Protocolo: 1026519**



FOLHA DE DESPACHO

A DITEC

Segue processo para demais tratativas administrativas.

Att

Laysa Sena
Secretária

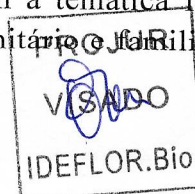
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2019

**TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM A EMPRESA DE
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO
PARÁ-EMATER-PARÁ E O
INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO FLORESTAL
E DA BIODIVERSIDADE DO
ESTADO DO PARÁ-IDEFLOR-BIO.**

O **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, autarquia estadual criada pela Lei nº 6.963/2007 alterada pela Lei 8.096/2015, inscrito no CNPJ 08.780.663/0001-88, com sede na Av. João Paulo II, s/nº, CEP: 66.610-770, Bairro; Curió Utinga, Belém-PA, neste ato representado por sua Presidente, Sra. **KARLA LESSA BENGTON**, nomeada pelo Dec. Estadual s/nº, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de janeiro de 2019, brasileira, casada, pedagoga, residente e domiciliada à Rodovia BR 316, Rua dos Americanos, nº 35, Conjunto Rondon, Bairro; Águas Lindas, CEP:67020-000, Ananindeua-PA, portadora do CPF nº 381.572.922-04 e do RG nº 1444641 SSP/PA, doravante denominado simplesmente **IDEFLOR-BIO** e a **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 05.402.797/0001-77, com sede na Br. 316, Km 12, s/nº, Bairro Centro, Marituba/PA, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS**, designada pelo Diário Oficial do Estado nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019, brasileira, casada, engenheira agrônoma, residente e domiciliada à Rodovia Arthur Bernardes, Condomínio Alto de Pinheiros, Rua Peru, nº 33, Qdr. 11, Bairro: Pratinha, CEP: 66825-000, Belém-Pará, portadora do CPF nº 104.295.492-53 e do RG nº 7325247 SSP/PA, doravante denominada simplesmente **EMATER/PARÁ**, celebram entre si o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** que se regerá pelas disposições legais, cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o fomento às ações integradas com vistas à operacionalização de atividades que fortaleçam a temática florestal e a adoção de práticas sustentáveis no manejo florestal comunitário e familiar, no extrativismo, na



recuperação de áreas alteradas, na realização do CAR e na implantação de Sistemas Agroflorestais-SAFS especialmente de agricultores familiares, povos indígenas, extrativistas, ribeirinhos e quilombolas.

1.2- Fica autorizada a cessão recíproca de servidores públicos efetivos entre a EMATER-PARÁ e o IDEFLOR-Bio, quando houver interesse comum entre os partícipes, e mediante celebração de instrumento específico.

1.3-Para fins deste Termo de Cooperação Técnica considera-se:

a) Cessão - é o afastamento do servidor público para ter exercício em outro Órgão/Entidade do poder público;

b) Ente Cedente - órgão de origem do servidor cedido;

c) Ente Cessionário - órgão onde o servidor irá exercer suas atividades.

1.4 As ações previstas no item 1.1 terão como referência os objetivos, diretrizes e metas do Plano de Trabalho, a ser elaborado em comum pela **EMATER-PARÁ** e **IDEFLOR-BIO** e que passará a integrar o Termo em questão, independentemente de transcrição.

1.5 Os partícipes poderão propor reformulações no Plano de Trabalho, que serão previamente apreciadas pelos setores técnicos de ambos e submetidas à aprovação dos partícipes, em comum acordo, vedada, porém, a mudança de objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA- DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DA CESSÃO

2.1 - Fica assegurada a possibilidade de cessão recíproca de servidores efetivos da EMATER-PARÁ e do IDEFLOR-Bio, a qual deverá ser formalizada mediante instrumento específico e individualizado, garantindo-se, no que couber, as vantagens asseguradas pelo órgão de origem.

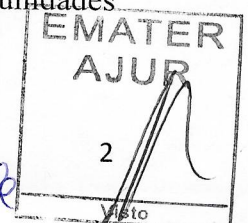
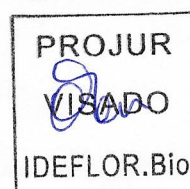
2.2 - A possibilidade de cessão recíproca de servidores efetivos prevista no item 2.1 deverá conter, no mínimo, o nome do servidor, seu número de matrícula, identificação do órgão Cedente e do órgão Cessionário, sendo obrigatória a assinatura dos (as) titulares do ente, bem como a definição do ônus e do período da cessão.

2.3 - O período de afastamento correspondente à cessão será considerado como de efetivo exercício para efeito de contagem de tempo de serviço e para fins de aposentadoria, quando houver a contribuição correspondente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS METAS E OBJETIVOS

São metas e objetivos do presente Termo de Cooperação:

a) Promover o levantamento de informações e realização de estudos sobre o uso e aproveitamento dos recursos florestais e da gestão florestais em comunidades rurais;

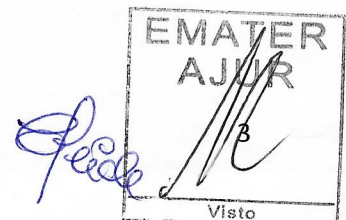
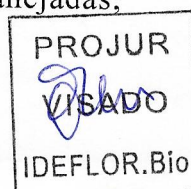


- b) Fortalecer e ampliar a produção florestal comunitária e familiar no Estado do Pará;
- c) Capacitar, treinar e formar Extensionistas Rurais e agentes multiplicadores locais para o desenvolvimento da produção sustentável, restauração florestal e recuperação de áreas alteradas;
- d) Prestar assistência técnica a produção florestal madeira e da Sociobiodiversidade através do manejo florestal comunitário e familiar e da recuperação de áreas alteradas;
- e) Gerar conhecimentos técnicos locais para o desenvolvimento de arranjos produtivos florestais;
- d) Identificar e apoiar modelos sustentáveis de uso e aproveitamento de produtos florestais madeireiros, da Sociobiodiversidade e serviços florestais;
- f) Fomentar e apoiar a recuperação de áreas alteradas, através da implantação de sistemas de produção com o componente florestal, utilizando como instrumento focal os SAF's Comerciais;
- g) Integrar as ações entre as equipes técnicas do IDEFLOR-Bio e EMATER-PARÁ.

CLÁUSULA QUARTA-DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

I - Compete à EMATER-PARÁ:

- a) Coordenar ações de planejamento, fomento e articulação institucional, conjuntamente com o IDEFLOR-Bio, para consecução do presente termo de cooperação;
- b) Realizar diagnóstico participativo, gerar e socializar conhecimentos e tecnologia para agricultores familiares em manejo florestal comunitário e familiar de produtos madeireiros e da Sociobiodiversidade. Recuperação de Áreas Alteradas, Implantação de Sistemas Agroflorestais-SAF's Comercias e Recuperação de Nascentes;
- c) Promover em parceria com o IDEFLOR-BIO a sensibilização e capacitação de agricultores familiares nas técnicas de manejo florestal comunitário e familiar. Metodologia de ATER, recuperação de áreas alteradas e sistemas agroflorestais;
- d) Incentivar que as equipes locais e regionais da EMATER-PARÁ e do IDEFLOR-Bio planejem anualmente as atividades a serem executadas para apoiar as ações e atividades objeto deste termo de cooperação;
- e) Disponibilizar recursos humanos e logísticos para execução do objeto desta cooperação em conformidade com as ações planejadas;



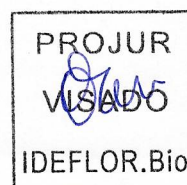
- g) Permitir acesso aos espaços nas instalações e Unidades de campo quando necessário ao cumprimento das atividades relativas à execução deste instrumento, devidamente planejadas e não conflitantes com o funcionamento da Empresa;
- h) Disponibilizar relatórios técnicos das atividades realizadas nas regiões objeto da cooperação.

II-Compete ao IDEFLOR-Bio:

- a) Coordenar ações de planejamento, fomento e articulação institucional, conjuntamente com a EMATER-PARÁ, para consecução do presente Termo de Cooperação,
- b) Promover, de acordo com os interesses institucionais, a integração dos seus projetos de fomento, capacitação e extensão com os objetivos de evitar sobreposição de ações, promover a interdisciplinaridade e maximizar a eficiência dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis alocados em cada instituição para este fim;
- c) Apoiar os eventos realizados pela EMATER-PARÁ e incentivar a organização de eventos, nas formas que melhor convier ao funcionamento normal de suas atividades, observando os interesses específicos das partes e as formalidades legais;
- d) Permitir aos servidores da EMATER-PARÁ envolvimento em projetos conjuntos o acesso às instalações do IDEFLOR-BIO e suas parceiras, atendendo programação previamente aprovada;
- e) Reservar uma quantidade específica, definida, em plano de trabalho conjunto, de vagas para a participação, sem custos, de servidores da EMATER-PARÁ em cursos, seminários, simpósios e outros eventos quando promovidos por sua iniciativa;
- f) Fomentar o apoio a ações e projetos, voltados para instalação de viveiros para produção de mudas, manutenção de laboratório de análise de solo, recuperação de áreas alteradas e capacitações pautados em planos de trabalhos específicos para estes fins;
- g) Apoiar e acompanhar a EMATER-PARÁ na Prestação dos serviços de ATER de forma gratuita e continuada, aos agricultores familiares beneficiários dos distintos Projetos Coordenados pelo Ideflor-Bio;

CLÁUSULA QUINTA-DA VIGÊNCIA

5.1- O presente Termo de Cooperação terá vigência de 04 (quatro) anos, a contar da sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos da lei.



Feide



CLÁUSULA SEXTA – DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ENTRE OS PARTÍCIPE

6.1- Durante a execução do presente Termo não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes, de modo que cada um será responsável pelos custos necessários à execução do objeto ora acordado, ou seja, cada qual assumirá suas próprias despesas.

6.2 O desempenho de atividades que requeiram repasse ou transferência de recursos financeiros públicos implicará na elaboração de instrumento específico.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

7.1- O controle e a fiscalização do presente Termo de Cooperação incumbem, concorrentemente, a EMATER-PARÁ e ao IDEFLOR-Bio.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para exercer ampla e irrestrita fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, ficam designados (as) os (as) seguintes servidores (as):

a) EMATER-PARÁ:

Nome: Paulo Augusto Lobato da Silva
Cargo: Assessor de Desenvolvimento Organizacional
Matrícula: 5533953
Telefone: (91) 98883-9269
Email: paulo.lsilva@emater.pa.gov.br

b) IDEFLOR-BIO:

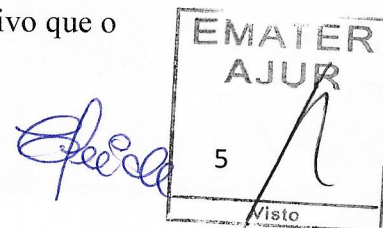
Nome: Cleberson da Silva Salomão
Cargo: Técnico em Gestão Ambiental
Matrícula: 57204725
Telefone: (91) 99284-5676
Email: salomão.ideflor@yahoo.com.br

CLÁUSULA OITAVA-DOS CASOS OMISSOS

8.1- Os casos omissos, assim como as dúvidas, que surgirem na execução do presente Termo de Cooperação Técnica serão resolvidos de comum acordo pelos convenientes, dentro da legalidade pertinente e no que couber.

CLÁUSULA NONA-DAS ALTERAÇÕES

9.1- As alterações porventura necessárias ao fiel cumprimento do presente Termo de Cooperação Técnica serão efetivadas mediante Termo Aditivo que o integrará, para todos os efeitos legais.



CLÁUSULA DÉCIMA- DO FORO

10.1-Fica eleito o Foro da Comarca de Belém – PA, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- PUBLICIDADE

11.1- O presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

E, por estarem de acordo, as partes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Belém(PA), 30 de dezembro de 2019.



CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS
Presidente da EMATER-PARÁ



KARLA LESSA BENGTON
Presidente do IDEFLOR-BIO

Testemunhas:

1).....

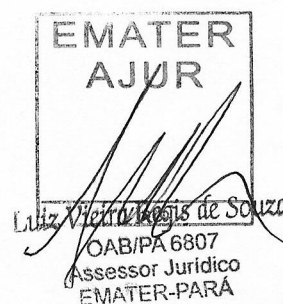
RG:

CPF:

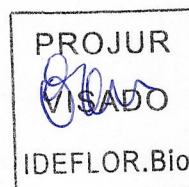
2).....

RG:

CPF:



EMATER
AJUR
Luiz Vieira Reis de Souza
OAB/PA 6807
Assessor Jurídico
EMATER-PARÁ



PROJUR
VISADO
IDEFLOR.Bio